



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 141/2024, de 9 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2119/2024, de 22 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 164.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.005.12.361.40.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$40.000,00

2.550.0000000

(SF) - Transferência do Salário Educação

40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.25.752.57.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$104.000,00

2.751.0000000

(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

104.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.005.12.361.40.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$20.000,00

2.550.0000000

(SF) - Transferência do Salário Educação

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$40.000,00

2.550.0000000

(SF) - Transferência do Salário Educação

40.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$104.000,00

2.751.0000000

(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

104.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$20.000,00

2.550.0000000

(SF) - Transferência do Salário Educação

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 9 de Agosto de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL